



PROCESSO	SEMINÁRIO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL CAU/RS
INTERESSADO	CEP-CAU/SP
ASSUNTO	Aprovação do documento base para termo de referência para contratação de instituto de pesquisa.
DELIBERAÇÃO Nº 186 - CEP - CAU/SP	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida ordinariamente na sede do CAU/SP em São Paulo, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando as definições do plano de ação da CEP- CAU/SP em atendimento ao item 5;
Considerando a necessidade de definir escopo do termo de referência;
Considerando a deliberação nº 34/2018 – CEP- CAU/SP;

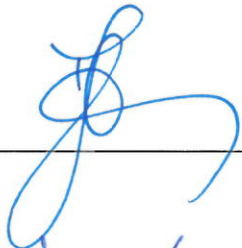
DELIBERA:

- 1- Aprovar o documento de formalização de demandas anexo, que subsidiará a elaboração de termo de referência para edital de contratação de instituto de pesquisa;
- 2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para providências cabíveis.


Com **08 votos favoráveis** dos conselheiros Dilene Zaparoli, Alan Silva Cury, Carlos Alberto Palladini Filho, Cláudio de Campos, Maria Fernanda A. de S. da Silveira, Cícero Pedro Petrica, Luiz Antônio Cortez e Lua Nitsche. **00 votos contrários**, **00 abstenções**, e **01 ausência** do Conselheiro Martin Gonzalo Corullon.

São Paulo, 21 de Setembro de 2018.

DILENE ZAPAROLI
Coordenadora Adjunta




ALAN SILVA CURY
Membro




CARLOS ALBERTO PALLADINI FILHO
Membro



CLÁUDIO DE CAMPOS
Membro



LUIZ ANTÔNIO CORTEZ
Membro



MARIA FERNANDA A. DE S. DA SILVEIRA
Membro





CAU/SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

CÍCERO PEDRO PETRICA
Suplente

LUA NITSCHÉ
Suplente



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Comissão de Exercício Profissional do CAU/SP	
Responsável pela Demanda: Coordenadora adjunta da CEP-CAU/SP Arq. Urb. Dilene Zapparoli e Coordenadora Técnica Karla Costa	
E-mail: karla.costa@causp.gov.br	Telefone: (11)3014-5917
Objeto da futura contratação: Contratação de empresa especializada para pesquisa e coleta de dados quantitativos e qualitativos, para levantamento de informações referente a contratos de prestação de serviços de arquitetura e contratação de profissionais.	
Objeto trata-se: (X) Serviço não continuado () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Necessidade de coleta de dados junto aos contratantes públicos e privados e também aos contratados no que tange a arquitetura e urbanismo tendo como referência a resolução nº21.

Os objetivos desse guia visam:

- I - Diminuir o número de problemas relatado por arquitetos e urbanistas referente à relação contratual firmada entre estes e seus contratantes.
- II - Atualizar o trabalho do arquiteto e urbanista no mercado atual, frente às novas demandas e desafios.
- III - Refletir sobre o papel que o arquiteto e urbanista exerce na sociedade atualmente.
- IV - Criar um melhor direcionamento nas formas de contratação de arquitetos e urbanistas, por contratantes públicos e privados.
- V - Criar mecanismos que aproximem os contratos celebrados, com as definições previstas pelo conselho de arquitetura e urbanismo através das tabelas de honorário, de forma a precisar as atividades exercidas, definir escopo de serviços e estabelecer uma referência de honorários
- VI - Estabelecer uma carga horária mínima para a contratação de profissionais de arquitetura e urbanismo
- VII - Melhorar a qualidade dos serviços prestados a sociedade.

2. Quantidade de serviço a ser contratada.

Fazer uma coleta de dados e informações qualitativas e quantitativas junto as aos contratantes públicos e privados, nas esferas federal, estadual e municipal localizados no estado de São Paulo, incluindo também os profissionais contratados arquitetos e urbanistas, visando reconhecer as formas de contratação, identificar as falhas na definição de escopo e honorário de trabalho.



Metodologia

1. A CEP CAU/SP fornecerá à contratada o levantamento preliminar com a indicação de alguns contratantes públicos e privados, que serão objeto da pesquisa, que estarão divididas conforme as regionais do CAU/SP;
2. A contratada deverá estabelecer contato com as gerências regionais do CAU/SP, visando facilitar os contatos com contratantes e os profissionais de cada regional do Estado de São Paulo;
3. A contratada deverá prospectar, coletar e analisar os dados primários efetivados com a coleta;
4. Georreferenciar o mapeamento da localização dos contratantes e local de trabalho dos contratados;
5. A consultoria deverá detalhar a metodologia a partir do escopo deste termo de referência em concordância com as diretrizes estabelecidas com a CEP CAU/SP;
6. Entregar o banco de dados abertos em formato Arqgis e Quantum Gis e em formatos que possam ser facilmente disponibilizados no site do CAU/SP;
7. O acompanhamento, desenvolvimento e aprovação do trabalho deverá ser responsabilidade da Comissão de Exercício Profissional do CAU/SP.

LOCAL

O serviço será prestado de forma on-line, presencialmente e em reuniões com a CEP CAU/SP.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 90 dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja necessidade.

PRODUTOS

Apresentação de um produto intermediário e parcial, com 45 dias de vigência do contrato, e do produto final em 90 dias.

4. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e se necessário o(s) responsável(is) pela fiscalização.



Equipe de Planejamento: 1 Karla R. de Almeida Costa - _____ Coordenadora Técnica/ CEP 2 Carmem Silvia Pedroso de Oliveira - _____ Coordenadora Técnica / PF 3 - _____ Nome completo / Cargo / Área	Fiscal: 1 - Karla R. de Almeida Costa Coordenadora Técnica/ CEP Fiscal Substituto: 2 - Rodrigo Delfino Carvalho Assistente técnico / PJ
5. Previsão Orçamentária.	
Previsto no Plano de Ação: () Não (X) Sim – Código C.C.:	
Título do Plano de Ação:	
Não estando previsto em plano de ação, indique verbas excedentes de plano de ação existentes para transposição:	
Declaro que o(s) servidore(s) indicado(s), foi(ram) comunicado(s) e está(ão) ciente(s) de suas atribuições.	
Local, ___ de _____ de 20__.	
_____ Nome completo / Cargo / Função e Assinatura	
De acordo:	Autorizo:
_____	_____
Nome completo / cargo Superior Imediato	Nome completo Presidente

Handwritten signature

Handwritten signature

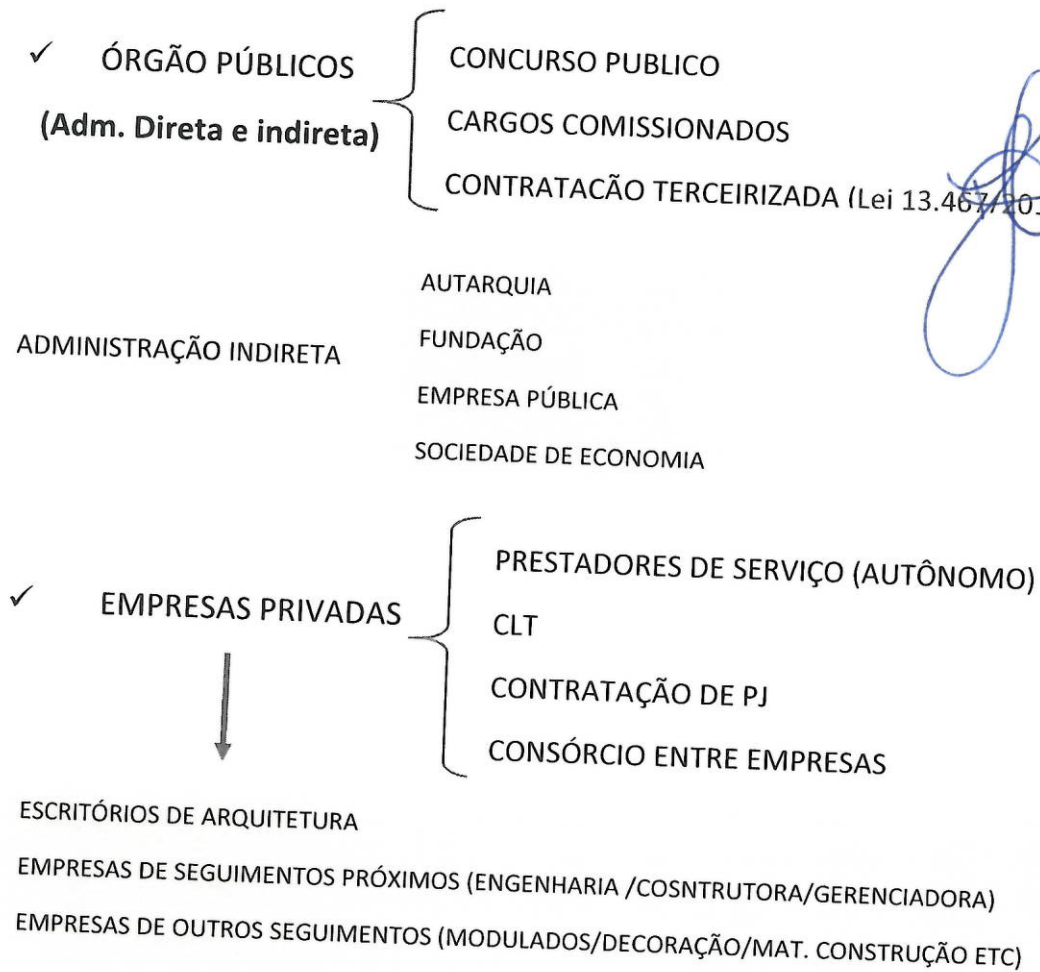
Handwritten signature

Assunto: Guia de contratação de arquitetos e urbanistas

Objetivos:

- I - Diminuir o número de problemas relatado por arquitetos e urbanistas referente à relação contratual firmada entre estes e seus contratantes.
- II - Atualizar o trabalho do arquiteto e urbanista no mercado atual, frente às novas demandas e desafios.
- III - Refletir sobre o papel que o arquiteto e urbanista exerce na sociedade atualmente.
- IV - Criar um melhor direcionamento nas formas de contratação de arquitetos e urbanistas, por contratantes públicos e privados.
- V - Criar mecanismos que aproximem os contratos celebrados, com as definições previstas pelo conselho de arquitetura e urbanismo através das tabelas de honorário, de forma a precisar as atividades exercidas, definir escopo de serviços e estabelecer uma referência de honorários
- VI - Estabelecer uma carga horária mínima para a contratação de profissionais de arquitetura e urbanismo

• FORMA DE CONTRATAÇÃO DE ARQUITETOS



• FORMA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO

ÓRGÃO PÚBLICOS
(Adm. Direta e indireta) { LICITAÇÃO: **concorrência/ tomada de preços/convite/ concurso**
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

EMPRESAS PRIVADAS { CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(Desdobramentos para outros tipos de atividades especiais em arquitetura e urbanismo)

[Handwritten signatures in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]